

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade descentralizadora e responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República – SNPS/SG/PR

Nome da autoridade competente:

Kelli Cristine de Oliveira Mafort

Número do CPF: *.612.678- XX;

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República – SNPS/SG/PR****b) UG SIAFI**

Número e nome da unidade gestora - UG que descentralizará o crédito: 110818 – SR/PR

Número e nome da unidade gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: : UG: 110818 – SR/PR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade descentralizada e responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**Nome da autoridade competente: **MÁRIO SANTOS MOREIRA**

Número do CPF: 764.386.357-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pela execução do objeto do TED: GEREBC

b) UG SIAFINúmero e nome da unidade gestora - UG que receberá o crédito: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 254420**Número e nome da unidade gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 254420****3. OBJETO:** A formação de facilitadores de aprendizagem no campo da Educação Popular em Saúde voltada para a promoção da participação social nos territórios, congregando representações de todas as regiões do Brasil, considerando suas características territoriais, saberes e práticas locais contribui com o processo de fortalecimento da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS) e do Programa de Participação Social com Educação Popular nos Territórios.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 01: Promover processos de formação de facilitadores de aprendizagem no campo da Educação Popular em Saúde voltada para a participação social nos territórios.

Atividade / Etapa 1.1: Realizar uma oficina preparatória e de acompanhamento para o Seminário de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde

Atividade / Etapa 1.2: Realizar Seminário Nacional de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde e Participação Social

Atividade / Etapa 1.3: Sistematização das oficinas e do seminário.

Meta 02: Elaboração do Caderno Orientador da formação de facilitadores de aprendizagem em Educação Popular em Saúde e Participação Social

Atividade / Etapa 2.1: Sistematização de dados para consolidação do Caderno Orientador da formação de facilitadores de aprendizagem em Educação Popular em Saúde e Participação Social

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A retomada e reorganização das políticas participativas é uma exigência política e social, considerando os ditames constitucionais e o histórico nacional, que se caracteriza por uma longa experiência de movimentos sociais e sindicais, que se alargou e intensificou no período de construção da chamada Constituição Cidadã a qual, desde 1988, amplia direitos sociais, civis e políticos destacando-se entre eles o direito à participação. Gerou-se assim uma multiplicidade de instituições participativas que se fortaleceram durante quase 30 anos. Seguiu-se, porém, um período de enfraquecimento das estruturas de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na desconfiança de expressiva parcela da população sobre o papel do Estado, quando forças políticas contrárias à participação assumiram o governo federal.

Esse descolamento se expressou no Decreto nº 9.759/2019 (revogado pelo Decreto nº 11.371/2023), que extinguiu e limitou colegiados, na inexistência de Conferências nacionais e ainda pela ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual). Todo o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

Assim, a retomada das instâncias de participação e da agenda de fortalecimento das organizações da sociedade civil tornaram-se fundamentais para a construção democrática no país. É necessário fortalecer uma cidadania ativa, capaz de defender a democracia e os direitos sociais; é necessário retomar, qualificar e capilarizar as instituições e processos participativos; é necessário transformar as pessoas que são beneficiárias e usuárias de programas garantidores de direitos em protagonistas na conquista, defesa e ampliação desses direitos.

É nesse sentido que se define o Programa do PPA 2024-2027 intitulado “Reconstrução, ampliação e aprofundamento da Participação Social e Democracia”. Este Programa objetiva “Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa”. (Ver PPA 2024-2027)

Em especial o Programa contém como um dos objetivos o Objetivo Específico 0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios no qual se enquadra a presente proposta.

Por sua vez o Decreto nº 11.363/2023 prevê as seguintes competências para a Diretoria de Educação Popular (DEP) Art. 13. “ I - desenvolver processos de educação popular voltados para o acesso a políticas públicas, com prioridade para as populações vulneráveis; II - apoiar e promover processos formativos de lideranças e de educadores populares; e III - articular com os movimentos sociais na área de educação popular para atuação junto aos programas sociais e às políticas do Governo federal. Neste sentido, a DEP tem procurado trazer o aporte da Educação Popular para a qualificação dos processos de participação social, sua articulação e disseminação para todos os espaços do território nacional. Em vista deste desafio, desde o início de 2023 a DEP vem mapeando e dialogando com instituições e redes de educadores em todo o território nacional e iniciando processos de construção de vínculos e parcerias.

Destaca-se uma extensa rede de organizações e coletivos, incluindo ONGs, Escolas de Cidadania, escolas de formação de movimentos sociais, pastorais e outros coletivos que se dedicam à educação popular e ao fortalecimento da participação da sociedade nas políticas públicas. Destaca-se ainda uma rede capilarizada de Instituições de Ensino Superior (IES) que vem contribuindo com processos de formação de lideranças participativas através de Programas de Extensão. Contamos ainda com uma multiplicidade de programas participativos desenvolvidos em nível federal, bem como em administrações estaduais e municipais.

A Fundação Oswaldo Cruz – Gerência Regional de Brasília (Fiocruz Brasília) é uma Fundação que incorpora pesquisadores das mais diversas formações, comprometidos com a implementação das políticas estratégicas do Sistema Único de Saúde promovidas pelo Ministério da Saúde (MS).

Dentre a estrutura organizativa da Fiocruz Brasília, referencia-se a Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF) – Instituída em 2011, a EGF tem como função precípua a formação educacional continuada dos quadros funcionais do SUS. De forma articulada com as demais unidades do complexo Fiocruz e universidades públicas, oferece cursos livres, de pós-graduação Lato e Stricto Sensu. Além de oferecer cursos nas diversas modalidades educacionais, também atende a demandas de assessoria nos projetos de desenvolvimento institucional da Fiocruz Brasília e do Ministério da Saúde.

No ano de 2023, foi aprovado o novo Regimento da Escola de Governo, no qual foi instituído o Núcleo de Educação Popular, Cuidado e Participação na Saúde, Núcleo Angicos, o qual será o lócus de gestão do respectivo Projeto.

O Núcleo Angicos tem como atribuições:

Desenvolver processos formativos, de pesquisa, mobilização e comunicação com base na articulação entre os saberes populares e técnico-científicos;

Contribuir com a sistematização, a produção e a disseminação do conhecimento no campo da educação popular em saúde, incluindo suas dimensões acadêmicas, de práticas populares de cuidado, extensão popular e de participação em saúde;

Colaborar com entidades, movimentos, articulações e demais coletivos do campo popular, por meio da disponibilização de apoio técnico e pedagógico no desenvolvimento de suas ações político pedagógicas pautadas pela educação popular em saúde;

Contribuir com o fortalecimento do referencial da educação popular em saúde na formação profissional de saúde e para o trabalho no SUS; Prestar assessoria técnico-científica nas suas áreas de competência, em resposta às necessidades de formação do SUS e das políticas públicas afins; Apoiar a implementação de políticas implicadas com a democratização da gestão pública, em especial, a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no Sistema Único de Saúde; Identificar, promover e contribuir com a formulação e desenvolvimento de metodologias dialógicas e participativas que promovam a construção compartilhada do conhecimento e protagonismo popular na participação em saúde e nos processos de desenvolvimento territorial O presente projeto destina-se à formação de facilitadores de aprendizagem no campo da Educação Popular em Saúde para atuação em distintos processos formativos em curso e em proposições futuras. O facilitador de aprendizagem é um educador com estudo aprofundado do campo da educação popular para atuar em atividades à distância e presenciais de acompanhamento dos processos educativos. Diante do exposto, o projeto visa contribuir com a Diretoria de Educação Popular (DEP) da Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria - Geral da Presidência da República – SNPS/SG/PR no processo de fortalecimento da Plano Nacional de Educação Popular e da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS) — por meio de ações de formação de facilitadores de aprendizagem no campo da Educação Popular em Saúde voltados para a promoção da participação social nos territórios congregando representações de todas as regiões do Brasil, considerando suas especificidades, saberes e práticas de base territorial — com a Fiocruz Brasília.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A unidade descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da unidade descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A unidade descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - DESPESA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA FIOTEC - DOA: R\$ 25.482,73 - 7,05%

2 - ISS - R\$ 7.228,28 - 2,00%

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRÍÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|-------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|------|----------------|------------|---------|---------|
| META 1 | Promover processos de formação de facilitadores de aprendizagem no campo da Educação Popular em Saúde voltada para a participação social nos territórios. | Percentual | 100% | 309.727,00 | 309.727,00 | 12/2024 | 12/2025 |
| Atividade 1.1. | Realizar uma oficina preparatória e de acompanhamento para o Seminário de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde | Percentual | 100% | 103.242,00 | 103.242,00 | 12/2024 | 12/2025 |
| Atividade 1.2. | Realizar Seminário Nacional de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde e Participação Social | Percentual | 100% | 103.242,00 | 103.242,00 | 12/2024 | 12/2025 |
| Atividade 1.3. | Sistematização das oficinas e do seminário.. | Percentual | 100% | 103.243,00 | 103.243,00 | 12/2024 | 12/2025 |
| META 2 | Elaboração do Caderno Orientador da formação de facilitadores de aprendizagem em Educação Popular em Saúde e Participação Social | Percentual | 100% | 51.687,00 | 51.687,00 | 12/2024 | 12/2025 |
| Atividade 2.1. | Sistematização de dados para consolidação do Caderno Orientador da formação de facilitadores de aprendizagem em Educação Popular em Saúde e Participação Social | Percentual | 100% | 51.687,00 | 51.687,00 | 12/2024 | 12/2025 |
| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | | |
| MÊS/ANO | | VALOR | | | | | |
| dez/24 | | R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) | | | | | |
| março/25 | | R\$ 211.414,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e quatorze reais) | | | | | |
| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD | | | | | | | |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | | CUSTO INDIRETO | | VALOR PREVISTO | | | |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | (Não) | | R\$ 328.702,99 | | | |
| 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | (VALOR TOTAL DO TED SEM CUSTOS INDIRETOS) | | | | | |

| | | |
|--|-------|---|
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | (Sim) | R\$ 32.711,01 (VALOR TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS) |
| 12. PROPOSIÇÃO / APROVAÇÃO | | |
| Assinatura eletrônica dos responsáveis pela unidade descentralizada e descentralizadora. | | |



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO PERALTA BONETTI**, **Tecnologista em Saúde Pública**, em 04/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, **Presidente**, em 09/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401360** e o código CRC **A9A92D63**.

Versão 01 - AGO/2023

Referência: Processo nº 25027.000482/2024-14

SEI nº 4401360